



## **ATA N.º 1/2021**

Aos treze de janeiro de dois mil e vinte e um, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, por videoconferência, determinada em face do agravamento da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19

*Participaram:*

### **PRESIDENTE:**

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

### **VEREADORES:**

Jorge Joaquim Piteira Macau

António Francisco Correia Traguedo

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

### **HORA DE ABERTURA:**

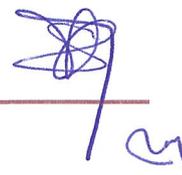
A sr<sup>a</sup>. Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos, informando que a mesma foi divulgada através do EDITAL 1/2021.

### **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **A) Proposta de aprovação de ata:**

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata nº 28, da reunião realizada a 30 de dezembro do corrente ano.

Na apreciação foi dispensada a leitura por ter sido, antecipadamente, entregue a todos os membros presentes.



**B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):**

Usou da palavra o sr. Vereador Traguedo que, na qualidade de Presidente da ARPI - Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Igreja, agradeceu ao Município todo o apoio que tem prestado face à situação difícil que atravessa o Lar, em consequência do número de utentes e funcionárias que estão contaminadas com o surto COVID-19. Manifestou uma grande preocupação com toda a situação, uma vez que a Associação carece neste momento de pessoal que assegure muitas funções que são necessárias para o bem estar dos seus utentes.

A sr.ª Presidente referiu que a C.M. continuará a dar todo o apoio à instituição e seus utentes e funcionários para que juntos consigam ultrapassar da melhor forma esta fase.

**II - ORDEM DO DIA**

**1. Presidência:**

**1.1. PONTO DA SITUAÇÃO DO COVID-19:**

Pela sr.ª. Presidente foi informado que segundo os dados da Autoridade de Saúde a situação surto COVID-19 no nosso concelho conta à data atual com 101 casos ativos, com um número total de 186 casos tendo já recuperado 84 e 1 óbito, realçando que a C. M. em conjunto com a Comissão de Proteção Civil têm procurado dar todo o apoio necessário para minimizar o impacto provocado por esta situação. Manifestou igualmente uma grande preocupação com o número de surtos que têm surgido no Concelho, incluindo o Lar da Igreja, esperando que se consiga controlar a situação. Referiu ainda que a C.M. continuará a prestar todo o apoio que seja necessário.

Atendendo ao agravamento do número de casos referiu ter determinado a suspensão da Escola de Música, das atividades com os Séniores, assim como, as desportivas e o encerramento de equipamentos – circuito de manutenção, campos de padel em Arraiolos e Vimieiro, etc. - mantém-se em funcionamento os serviços sem atendimento presencial com recurso aos meios alternativos (telefone ou correio eletrónico). Por fim, informou ainda que está a ser ultimada uma Linha de Apoio Social, para apoiar seniores e pessoas mais vulneráveis no decurso da pandemia da COVID-19.

**2. Administrativa e Financeira:****2.1. APRECIACÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de doze de janeiro de dois mil e vinte e um, cujo total de disponibilidades é de 2.644.215,14€ (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e quinze euros e catorze cêntimos) sendo: *dotações orçamentais* – 2.642.518,30€ (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e dezoito euros e trinta cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 1.696,84€ (mil, seiscentos e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos).

**2.2. CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO E NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:**

Atendendo à informação/proposta emitida pelo Chefe da DAF, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- Aprovar, de acordo com o Regulamento do Fundo de Maneio, a constituição do mesmo para o ano de 2021, no valor de 1.100,00€ (mil e cem euros), com a seguinte discriminação:

| <b>Serviços</b>     | <b>Classificação Orçamental</b> | <b>Designação</b>          | <b>Montante</b> |
|---------------------|---------------------------------|----------------------------|-----------------|
| Órgãos da Autarquia | 0102/020121                     | Bens não duradouros        | 100,00€         |
|                     | 0102/020210                     | Transportes e Comunicações | 100,00€         |
|                     | 0102/020213                     | Deslocações e Estadas      | 200,00€         |
|                     | 0102/020220                     | Trabalhos Especializados   | 100,00€         |
|                     | 0101/020225                     | Outros Serviços            | 300,00€         |
| DGESE               | 0102/020121                     | Bens não duradouros        | 100,00€         |
|                     | 0102/020210                     | Transportes e Comunicações | 100,00€         |
|                     | 0102/020225                     | Outros Serviços            | 100,00€         |

Foram ainda nomeados os seguintes responsáveis pela gestão do fundo de maneio:

a) *Dotação dos Órgãos de Autarquias* - *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* sendo substituída por *Paula Fernanda B. Coelho*;

b) *DEGSE* - *Joaquim Luís P. Serôdio* sendo substituído por *Teresa Paula S. Castor*.

**2.3. AUMENTO EXTRAORDINÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS:**

Presente à reunião uma informação/proposta emitida pelo Chefe da DAF do seguinte teor:



*Handwritten mark*

*“1. A Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, define fundos disponíveis, o que faz na alínea f) do seu artº. 3º., dizendo que se trata das verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:*

- I. A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes;*
- II. As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;*
- III. A receita efetiva própria que tenha sido cobrada, incluindo a receita de ativos e passivos financeiros, ou recebida como adiantamento;*
- IV. A previsão da receita efetiva própria cobrada nos três meses seguintes, incluindo a previsão de receita de ativos e passivos;*
- V. O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;*
- VI. As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;*
- VII. Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º.*

*2. O Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de Junho, por seu lado, estabelece as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, estabelecendo no seu artº. 5º. as regras relativas à definição e composição dos chamados “fundos disponíveis”.*

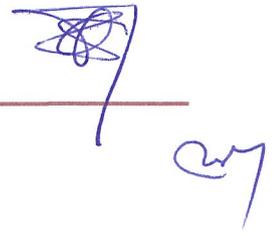
*3. A alínea a) do nº. 3. desse mencionado artigo, aí inclui precisamente os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.*

*4. Assim, o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser considerado no cálculo dos fundos disponíveis, pese embora a sua real utilização por via de integração no orçamento, apenas venha a ocorrer depois da aprovação da conta de gerência por parte do órgão competente para o efeito.*

*5. O artº. 4º. da antes referida Lei nº. 8/2012, por seu lado [cf. alínea c), do nº. 1.], determina que no caso das autarquias locais, a autorização para o aumento extraordinário dos fundos disponíveis é da competência do órgão executivo.*

*6. Deste modo, com fundamento nas normas legais acima referidas e considerada a competência da câmara municipal prevista na alínea c), do nº. 1. do artº. 4º. da Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro, propõe-se que seja deliberado o aumento extraordinário de fundos disponíveis no montante de € 2.607.716,45 (dois milhões, seiscentos e sete mil setecentos e dezasseis euros e quarenta e cinco cêntimos), valor correspondente ao saldo da gerência do ano de 2020. “*

**Após análise do assunto, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar o proposto**



### **3. GESTÃO ESTRATÉGICA, SÓCIO EDUCATIVA:**

#### **3.1. DOAÇÃO PARA O CIMR:**

Face à informação da DGESE, deliberou a Câmara, por unanimidade, aceitar a doação da sr<sup>a</sup>. Maria Gertrudes Caeiro Carapeto, residente em S. Pedro do Corval, de 21 peças a integrar na coleção do Centro Interpretativo do Mundo Rural.

Refere a informação que as peças em questão aparentam estar em bom estado de conservação e são uma mais valia para a coleção do CIMR.

#### **3.2. SUBSÍDIOS:**

Tendo em conta as informações da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

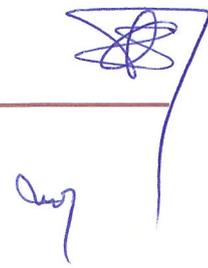
*- Para apoio às conseqüentes despesas por parte das IPSS do concelho face ao agravamento da Pandemia Covid –19 :*

- Centro Social e Paroquial de S. Pedro – 1.120,00€
- Associação de Idosos e Reformados de Sabugueiro – 3.080,00€
- Centro Social e Paroquial de Arraiolos – 4.320,00€
- Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos – 5.600,00€
- Associação de Reformados de Santana do Campo – 1.660,00€
- Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro – 9.480,00€
- Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Igrejinha – 5.180,00€
- Centro Infantil Augusto Piteira – 3.240,00€

Para o mesmo fim foi ainda atribuído à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos um subsídio de 2.000,00€.

Os subsídios estavam devidamente cabimentados pelo serviço financeiro com o n.º 78/2021.

Não participaram na apreciação dos subsídios atribuídos à ARPI de Igrejinha o sr. Vereador António Tragedo por fazer parte dos órgãos sociais, à Associação de Reformados de Santana do Campo o sr. Vereador Jorge Macau por afinidade (filho) com membro dos órgãos sociais e à AHBV Arraiolos o sr. Vereador João Campos por afinidade (filho) com o Comandante da Cooperação.



- Apoio ao Movimento Associativo do concelho:

- *Sociedade Recreativa de São Pedro da Gafanhoeira* - 677,70€ (Plano Anual de Atividades de 2020 - Edital 3/2020);
- *Lusitano Clube Desportivo Arraiolense* - 3.609,00€, para apoio ao funcionamento corrente e manutenção do Campo Municipal Cunha Rivara na época desportiva 2020/2021 (Apoio Especial - Edital 25/2020);
- *Núcleo de Cicloturismo de Arraiolos* – 2.000,00€ (1ªtranche), para apoio a obras de beneficiação da sede (Apoio Excecional - Edital 26/2020).

Os subsídios estavam devidamente cabimentados pelo serviço financeiro com os n.ºs. 87 a 89/2021.

Não participou na apreciação do subsídio atribuído ao LCDA o sr. Vereador João Campos por afinidade (filho) com um dos dirigentes do Clube.

Atendendo às fundamentações da Chefe da DGESE, a Câmara autorizou ainda, por unanimidade, que fossem transferidas para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a título de subsídios, as seguintes verbas:

- 2.480,56€ para equipamentos de Proteção Individual (EPI) para apoio às corporações de bombeiros no âmbito do DECIR 2020 e pandemia SARS-COV-2;
- 426,17 € correspondendo à comparticipação com o Projeto “Ler e Crescer em Família”,

As transferências foram devidamente cabimentadas pelo serviço financeiro com os n.ºs. 83 e 86.

### **3.3. PROJETO WIFI TURISMO@ALENTEJO CENTRAL:**

A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho da sr.ª Presidente relativo à homologação do Relatório Final do concurso público n.º 5/2019 com publicidade internacional, para a aquisição de bens e serviços para implementação do projeto WiFi Turismo@Alentejo Central e à revogação da decisão de contratar nos termos do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto com a consequente extinção do procedimento (cfr artigo 94.º do C.P.A.).

#### **4. Gestão Urbanística:**

##### **4.1. PROJETOS DE ARQUITETURA:**

Presentes à reunião os seguintes processos:

- *Processo n.º 40/1996*, em nome de INTERARRAIOS - Supermercados, LDª relativo à s alterações de cores e formas dos alçados do edifício do Intermarché localizado na Rua dos Almocreves, nº. 2 – Arraiolos.
- *Processo n.º 85/2013*, em nome de VENTOS RURAIS – soc. Agro Pecuária, Lda, relativo à obra de alteração de edifício destinado a habitação, sem alteração da tipologia, com arranjos exteriores que incluem a construção de piscina/jacuzi - Loteamento da Tapada do Rato, lote 1 - Arraiolos.
- *Processo n.º 49/2020*, em nome de Júlio Alberto Abobora Jeremias, relativo à alteração com demolição de anexo, em edifício existente destinado a habitação, na Rua da Matriz, 6 – Arraiolos, de modo a obter dois figos tipologia T1.

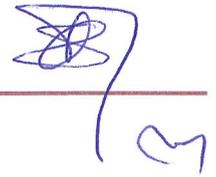
Após análise de todos os processos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos apresentados, conforme o exposto nos respetivos pareceres técnicos emitidos pelo responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datados de 2020/1/11.

##### **3.2. PROJETOS DE ESPECIALIDADES:**

Submetidos à reunião os seguintes processos:

- *Processo n.º 19/2013*, em nome de José Vasco da Rosa Paulo - reconstrução de habitação em espaço rural na Herdade da Frausta – Vimeiro;
- *Processo n.º. 27/2020*, em nome de José Carlos Pais Lopes Moniz - construção de moradia unifamiliar de dois pisos com garagem na Rua das Pedras – Loteamento das Borqueiras, lote 1 – Sabugueiro;

Tendo em conta os pareceres técnicos do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, dado cumprirem as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.



### **3.3. PROJETOS DE LEGALIZAÇÃO:**

Apresentado o *Processo nº. 8/1993*, em nome de Catarina Rosa Queimado Caeiro, relativo à legalização da obra de ampliação de habitação, nomeadamente de uma área destinada a arrecadações ao nível do sótão, sita na Rua de Santo António, nº. 20 – Vimieiro.

Tendo em conta o parecer técnico emitido pelo responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

Face ao exposto no referido parecer, a Câmara tomou conhecimento que a situação é passível de instauração de processo de contra-ordenação, conforme previsto na alínea a) do nº. 1 do artigo 98º. (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento), cuja competência para determinação da instauração é da srª. Presidente da C. M..

### **4.4. PROJETO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:**

Presente o processo nº. 12/99 em nome de Américo Pereira Mendes, relativo ao pedido de divisão do prédio sito na Rua dos Moleiros, 14 e 16 -Arraiolos, em regime de propriedade horizontal e emissão da respetiva certidão.

Atendendo à informação/parecer técnico emitido pelo responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a divisão do imóvel, devendo para o efeito, ser emitida a respetiva certidão.

### **III – APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no nº 4 do artº 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e cinquenta minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por



unanimidade, sendo assinada pela Sr<sup>a</sup>. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

*A Presidente da Câmara Municipal,*

*A Coordenadora Técnica,*